

Artigo 1º A quadra de terrenos que faz face com as ruas Prudente de Moraes e São José, entre as ruas Bernardino de Campos e Visconde do Rio Branco, nesta data, reverte à posse do Município, fazendo parte do patrimônio municipal.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Tiracicaba, 3 de Janeiro, de 1931.

Prefeito Municipal.
Promulgado em 4 de Janeiro de 1931.

Acto Nº 4

Luiz Dias Gonzaga, usando das faculdades que lhe confere o cargo de Prefeito Municipal: -

Considerando que a municipalidade prosegue empenhadamente em seu programma de necessarias economias;

Considerando que ella deve, por isso, a todo transe, diminuir despesas;

Considerando que ha, no municipio, mantidas pelos cofres municipaes, 22 escolas regidas por professores leigos;

Considerando que, pelas difficuldades financeiras, já do conhecimento publico, a municipalidade se acha com o pagamento atrozado de 6 mezes a esses professores;

Considerando que o municipio de Piracicaba não é mal aquinhoado quanto a instrucção primaria fornecida pelo Estado;

Considerando que as escolas municipais, como se tornou evidente em muitos casos, têm perturbado a matricula legal nos estabelecimentos estaduais;

Considerando que a creação das alludidas escolas obedeceu mais ao criterio politico que ao de bem servir á população;

Considerando, em fim, que, com a normalisação opportuna da situação financeira, si for necessario, poderá dar-se a reabertura das escolas que convierem;

Decreto:

Artigo-1º

Ficam extinctas todas as escolas municipais e dispensados os respectivos professores.

Artigo-2º

Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 14 de Janeiro de 1931.

Prefeito Municipal

Promulgada em 15 de Janeiro de 1931